

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 598

De 10 de março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE  
Estado do Ceará

Protocolo nº 2011

Em 24 / 03 / 2011

[Assinatura]  
Servidor(a)

Dispõe sobre a modificação de Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, alterando a Lei Municipal nº 584 de 08 de Junho de 2010, e concede aumento salarial aos servidores e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo, ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 584 de 08 de junho de 2010, que terão as seguintes redações:

*Art. 1º.....*

*Parágrafo primeiro – Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Penaforte, Ceará, os cargos de provimento temporário em comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora, composto do anexo III, que estabelece os cargos dos funcionários da Câmara Municipal de Penaforte.*

*Parágrafo segundo – Fica extinto o cargo de Diretor de Recursos Humanos, estabelecido pela Resolução nº. 108/2007 de 05 de fevereiro de 2007.*

**Art. 2º.** Concede aumento salarial aos servidores do quadro efetivo, no percentual de 5% (cinco pontos percentuais) sobre os proventos constantes do anexo II da Lei nº. 584 de 08/07/2010.

Parágrafo único – O aumento que trata o caput do art. 2º., tem efeitos retroativos a 01/01/2011.

**Art. 3º.** O anexo constante desta Lei fará parte integrante da Lei 584 de 08/07/2010, passando a figurar naquela legislação como ANEXO III.

**CNPJ.: 07.414.931/0001-85**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 10 de março de 2011.



**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PENAFORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO  
**PREFEITO**

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

**ANEXO DA LEI 598/2011**

<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SALARIO</b>
<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>COINT</b>	<b>01</b>	<b>789,70</b>
<b>TEOUREIRA</b>	<b>TESOR</b>	<b>01</b>	<b>789,70</b>